



PROCURDORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.431, DE 19 DE JUNHO DE 2.001.

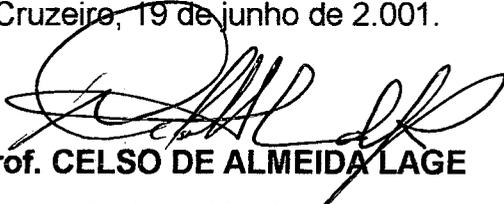
“Dispõe sobre denominação de via pública, na forma que menciona.”

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar de “Governador Mário Covas” a Avenida com início no trevo da Avenida Rotary Club, que dá acesso à Avenida Rogério Mariano, com término na Vila Juvenal, nas proximidades do Recinto Permanente de Exposições, nesta cidade de Cruzeiro – SP, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à nossa cidade, como exemplo de homem probo, destacando-se como uma das figuras mais importantes da vida política de São Paulo e do Brasil.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de junho de 2.001.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Cruzeiro, em 19 de junho de 2.001.

Dr. JAIME RIBEIRO DA SILVA
Procurador Chefe

